



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº 52, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

(Publicado no DOU em 5/11/09)

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto nos § 1º, 2º e 3º do art. 4º, do Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 50, de 4 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2009, Seção 2, página 36, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Fazenda:

.....
2. Suplente: Jefferson Milton Marinho;

.....
i) do Desenvolvimento Agrário:

1. Titular: Cássio Trovatto;

.....
h) da Cultura:

1. Titular: Carlos Alberto Vieira Filho;

2. Suplente: Yole Milani Medeiros;

.....
l) do Turismo:

1. Titular: Sáskia Freire Lima;

2. Suplente: Marcus André Almeida;

.....
II - dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Integração Nacional:

.....
4. Suplente: Demetrios Christofidis;

.....” (NR)

“Art. 2º

I - 10 representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

.....
s) - Titular: Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amazonas, representado por Jane Freitas de Góes Crespo;

III - seis representantes de organizações civis de recursos hídricos:

.....

2. Suplente: Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza, representado por Francisco José de Souza;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MINC